



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

**EDITAL DIR Nº 003, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

O Chefe do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras, Professor Vinicius Nascimento Cerqueira, no uso de suas atribuições regimentais, e em consonância com o disposto no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras e no Capítulo IV, do Regimento Interno do Departamento de Direito, convoca todos os membros da Assembleia Departamental para eleição de seu Chefe e Subchefe, de acordo com as regras a seguir e as necessárias adaptações por causa da crise de COVID-19:

1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia 10 (dez) de junho de 2020, às 14h00min, via reunião online;
2. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente. Não serão admitidos votos em trânsito ou por procuração;
3. São elegíveis todos os servidores docentes efetivos lotados no Departamento de Direito, desde que declarem previa e expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura no cargo;
4. As inscrições dos candidatos, na forma de chapa composta por Chefe e Subchefe, serão recebidas até o dia 08 de junho de 2020, das 08h às 16h através do e-mail da Secretaria da Chefia do Departamento de Direito – [chefia.direito@ufla.br](mailto:chefia.direito@ufla.br). No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a declaração de que, caso eleitos, aceitarão a investidura;
5. Transcorrido o prazo para inscrição dos candidatos, será designada Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos, aprovada pela Assembleia Departamental, imediatamente antes do início da eleição;
6. A apuração dos votos será realizada na mesma sessão, após conclusão da votação, seguida pela homologação do resultado;
7. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato for mais antigo no exercício de suas funções na Universidade Federal de Lavras;
8. Caberá recurso contra candidatura ou resultado da eleição no prazo de dez dias, contados a partir da divulgação oficial do ato impugnado.

Lavras, 03 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita de Vinicius Nascimento Cerqueira.

Vinicius Nascimento Cerqueira  
**Chefe do Departamento de Direito**